

**ADITIVO DE CONTRATO N°.026/2018 - Livro 01 - Folhas N° 003 a 004**

**CONTRATANTE:**

**CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

**CONTRATADA:**

**ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CPJN sob n° 17.671.290/0001-06, estabelecida na Rua Silvano Mioni, n°145 – Centro – Iperó – S.P, neste ato representada pelo Sr. SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, brasileiro, sócio administrador, portador do RG n° 40.446.977-2 e CPF n° 353.335.078-99.

**I – DO OBJETO**

Aditivo de Contratação de Empresa Especializada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO TCI – TERMINAL CENTRAL DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA, INCLUINDO SERVIÇOS DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**II – DO PREÇO**

A contratante pagará, R\$53.624,97 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), ou seja R\$5.958,33 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensal.

**III - DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO terá a vigência de 09 (nove) meses, ou seja de 01/02/2019 a 30/10/2019.

**IV - DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.1100000. Empenho N°. /2019. Recurso Próprio.

**V – DA PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Conforme determinado no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato, bem como da proposta de aumento do trabalho e do quadro de funcionários, conforme descritivo

em anexo.

#### **VII - DOS PAGAMENTOS**

Condições de pagamento: O faturamento dos serviços será ao final de cada mês, através de Nota Fiscal e o pagamento será feito até o 30º dia do mês subsequente, em crédito em conta bancária.

#### **VIII - DO FORO**

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 31 de Janeiro de 2.019.

\_\_\_\_\_  
**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA  
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

\_\_\_\_\_  
**ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME  
SÓCIO ADMINISTRADOR - SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS DELBON**

2) - \_\_\_\_\_  
**CRISTIANE FERREIRA**